Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.085 DE 29 DE OUTUBRO DE 1969

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS COM A INSTALAÇÃO DE TIRO DE GUERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 39º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fº autorizado o Poder Executivo a abrir, no momento oportuno, crédito especial para atender as despesas com a instalação e manutençã o do Tiro de Guerra em Erechim, bem como para construção de poligno do tiro.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a reduzir dotações Orçamentárias, no exercício de 1970, até o montante necessário ao atendimento das despesas resultante desta Lei.

Artigo 3º - O Município consignará em seu Orçamento, a partir de 1971, verba anual destinada a manutenção do referido Tiro de Guerra.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 29 de Outubro de 1969

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Regsitra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

PEDRO DE SOUZA
Secretário